



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 251/2024. Laguna Carapã-MS, 17 de dezembro de 2024.

“Altera Decreto GP/MLC Nº 246 de 03 de dezembro de 2024, que alterou o Decreto GP/MLC Nº 68/2024 que instituiu o IPTU 2024 premiado e dá outras providências.”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 31/2017, de 26 de setembro 2017, e suas alterações, que autoriza a distribuição de prêmios mediante sorteio,

CONSIDERANDO o art. 8º da lei Municipal nº 569/2019, de 13 de dezembro de 2019 que autoriza premiações para estímulo à participação em projetos, a premiação da Coleta Seletiva e IPTU premiado e outros eventos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º do Decreto GP/MLC Nº 246 de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§ 1º. O sorteio será realizado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, situado a Av. Erva Mate, 650, Centro, no dia 23 de dezembro de 2024.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Laguna Carapã/MS, 17 de dezembro de 2024.

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA
Secretária Municipal de Finanças
Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

DECRETO GP/MLC Nº 251/2024, de 17 de dezembro de 2024

“Altera Decreto GP/MLC Nº 246 de 03 de dezembro de 2024, que alterou o Decreto GP/MLC Nº 68/2024 que instituiu o IPTU 2024 premiado e dá outras providencias. ”

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES , Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, n o uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 31/2017, de 26 de setembro 2017, e suas alterações, que autoriza a distribuição de prêmios mediante sorteio,

CONSIDERANDO o art. 8º da lei Municipal nº 569/2019, de 13 de dezembro de 2019 que autoriza premiações para estímulo à participação em projetos, a premiação da Coleta Seletiva e IPTU premiado e outros eventos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º do Decreto GP/MLC Nº 246 de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ § 1º. O sorteio será realizado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, situado a Av. Erva Mate, 650, Centro, no dia 23 de dezembro de 2024. ” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Laguna Carapã/MS, 17 de dezembro de 2024.

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado